

LEI Nº 093 - de 04 de março de 1996.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nas seguintes dotações:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Seção de Administração

03070212.004 - Aquisições Diversas

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.R\$ 330.000,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

16885371.003 - Pavimentação de Estradas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

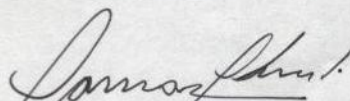
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de março de 1996.



Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 04 de março de 1996.



Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste " n.º 1279, de 11 04 96, página n.º 08